

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.280/2023.

"Cria o 'Complemento Salarial do Piso da Enfermagem' e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica criado o "Complemento Salarial do Piso da Enfermagem", exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar em enfermagem, técnico em enfermagem e enfermeiro.
- **Art. 2º** O complemento de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade equiparar o vencimento dos servidores públicos municipais da enfermagem ao piso nacional da classe, conforme a Lei 14.434/2022.
- **Art. 3º** O valor transferido pela União a título de "assistência financeira complementar" deverá ser repassado proporcionalmente aos servidores indicados no art. 1º desta lei.
- **Art. 4º** O pagamento do "Complemento Salarial do Piso da Enfermagem" está condicionado à transferência dos recursos da União criados para esta finalidade.
- **Art. 5º** As disposições não constantes nesta Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 6º** As despesas com a execução do disposto desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da "assistência financeira complementar" transferidas pela União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Republicação por Incorreção

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glavcon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

Documento assinado digitalmente



GOV OF GISIANE ANDRADE DOS SANTOS Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção
Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 067/2023
Gabinete da Prefeita
Lei nº1280/2023
Portarias nºs 617, 618 e 619/2023
Processo Seletivo nº 021/2023 - Convocação nº 002/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 067/2023
Cancelamento de Itens – Ata Registro de Preços nº 027/2023
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº 013/2023
Extrato do Termo de Colaboração nº
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº 014/2023
Extrato do Termo de Colaboração nº 014/2023
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº 015/2023
Extrato do Termo de Colaboração nº 015/2023
Extrato da Nota de Empenho nº
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e
Habitação
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 425/2023
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 434/2023
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 443/2023
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 450/2023
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 453/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 067/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 194/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, considerando pedido de desistência dos itens 41, 45, 46, 47, 48 E 86 por parte da empresa K. LUMERTZ CARDOSO empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 458,00 CNPJ/MF (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 5.264,66 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 10.222,66 (Dez mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de novembro de 2023. IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.280/2023.

"Cria o 'Complemento Salarial do Piso da Enfermagem' e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o "Complemento Salarial do Piso Enfermagem", exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar em enfermagem, técnico em enfermagem e enfermeiro.

Art. 2º O complemento de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade equiparar o vencimento dos servidores públicos municipais da enfermagem ao piso nacional da classe, conforme a Lei 14.434/2022.

Art. 3º O valor transferido pela União a título de "assistência financeira complementar" deverá ser repassado proporcionalmente aos servidores indicados no art. 1º desta

Art. 4º O pagamento do "Complemento Salarial do Piso da Enfermagem" está condicionado à transferência dos recursos da União criados para esta finalidade.

Art. 5º As disposições não constantes nesta Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.



Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

Art. 6º As despesas com a execução do disposto desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da "assistência financeira complementar" transferidas pela União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor ARTHUR VINICIUS CAMILO QUEIROZ, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar -ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguandose a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Assessor de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Jackeline Drumond Batista - Diretora de Gestão de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de

Finanças

Fernanda Marques Pereira - Supervisor de Compras SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Glaycon Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Guilherme Perciliano da Silva – Encarregado do Setor de Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Arthur Vinicius Camilo Queiroz - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Arthur Vinicius Camilo Queiroz - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carla Benette - Professora

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Jania Alfarro Socorro - Professora

Renata Karine Ferreira - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Leandro Bueno Candido - Agente Administrativo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde Rinaldo Marcos Roldão Junior - Assistente

Rinaldo Marcos Roldão Junior – Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Rodrigo Aparecido do Nascimento – Diretor Executivo Elias Ferreira de Vasconcelos Junior - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Rodolfo Leite do Nascimento - Chefe de Divisão de Ação Cultural

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município